## PROJETO DE LEI Nº 40/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

# ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2022/2025

<b>A</b> / 1 A		14 ~ = .	0=00==+014 0= 044/0=				
Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica	tenção Básica			
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo				
Cód. nº	1.027.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde				
Indicadores							
Demanda total: 1			Demanda Atendida:	1			
Demanda/Meta: 1			Demanda/(situação desejada): 1				
Desc. ações a serem desenvolvidas:  Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde							
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.			
Meta física (Qtde) por exercício							
2022		2023	2024	2025			
-		1	-	-			
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre							
202	22	2023	2024	2025			
-		-	-	-			
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados							
202	22	2023	2024	2025			
-		R\$ 520.019,44	-	-			
JUSTIFICA	ATIVA: Aqi	uisição de diversos equipamen	tos e materiais permanente para as unid	ades básicas de saúde.			

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica				
Cód. nº	2.083.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária				
Indicadores							
Demanda total: 1			Demanda Atendida:	1			
Demanda/Meta: 1			Demanda/(situação desejada):	1			
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária							
Quantidade: 1			Unidade de Medida:	Und.			
Meta física (Qtde) por exercício							
2022		2023	2024	2025			
-		1	-	-			
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre							
2022		2023	2024	2025			
-		-	-	-			
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados							
2022		2023	2024	2025			
	R\$	503.074,03	-	-			
HISTIFICATIVA, Monter e Decembra de Concretamente de Atanção Brimário para etendimente à população							

JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Atenção Primária para atendimento à população, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, manutenção dos serviços próprios e terceirizados em procedimentos e consultas da área

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 40/2023

SENHOR PRESIDENTE,

### SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

#### Secretaria de Saúde

- Suplementação relativo aquisição de 01 (uma) ambulância remoção simples em atendimento a portaria FNS 3673/2017 em atendimento as portarias do FNS 4014/2017 e 3672/2017; aquisição de compressores para atendimento nos consultórios odontológicos, tratando também dos recursos federais Emenda 09.246.7050.000.12000-03; aquisição de baldes para utilização nas UBS. Para o laboratório municipal aquisição de 01 (m) um analisador bioquímico totalmente automático.
- Suplementação relativo despesas com folha de pagamento, horas extras e contribuição patronal para utilização dos recursos em atendimento a lei complementar 197/2022 de 06 de dezembro de 2022.
- Suplementação para material de distribuição gratuita em atendimento ao programa de Nutrição, Portaria 3859/2022 FNS.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de fevereiro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON** 

Prefeito